

RESOLUÇÃO SMSDC Nº 1.494 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

ESTABELECE O ROTEIRO DE INSPEÇÕES PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM EDIFICAÇÕES ADAPTADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro e a ação tática da Subsecretaria de Vigilância Sanitária, na aprovação de instituições de longa permanência para idosos;

CONSIDERANDO a competência municipal do Sistema Único de Saúde de execução das ações de Vigilância Sanitária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares conforme previsto no Art. 3º. da RDC 50/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relacionados ao licenciamento em instituições de longa permanência para idosos;

CONSIDERANDO a dificuldade de adequar a estrutura física das edificações adaptadas e já em funcionamento à RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de licenciamento dessas Instituições na Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE

Art. 1º Adotar como instrumento de avaliação das estruturas físicas em edificações adaptadas para atividade de longa permanência para idosos o roteiro de inspeção, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Este roteiro deverá ser adotado pelos Serviços de Vigilância Sanitária em Locais e Ambientes e pelo Serviço de Avaliação de Estrutura Física da Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Locais e Ambientes por ocasião do Licenciamento Sanitário destas Instituições.

Art. 2º A avaliação da estrutura física das Instituições de Longa Permanência para Idosos, será resultado de pontuação obtida segundo inspeção sanitária do local e aferida, conforme Anexo II.

Art. 3º As edificações destinadas à atividade de Longa Permanência para Idosos quando em fase de aprovação de projeto para a construção deverão atender integralmente a RDC nº 283/05 para o seu Licenciamento Sanitário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2009

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANTÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES
www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM EDIFICAÇÕES ADAPTADAS

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome:

Endereço:

AP:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Nº do Processo:

CNPJ:

Tipo de Serviço: () Municipal () Filantrópico () Conveniado – SUS RJ () Privado () Estadual

II – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

SIM

NÃO

Atende
em parte

Pontuação

ACESSO PRINCIPAL: Sim (3) Não (0)

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Existência de sala de recepção/espera em condições para que os visitantes aguardem sentados com conforto | | | | |
| Existência de dois acessos independentes, sendo um social e um de serviço | | | | |
| Existência de sanitário para público, não sendo obrigatório exclusividade | | | | |
| DORMITÓRIOS: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Existência de dormitórios separados por sexo | | | | |
| Existência de área satisfatória para no máximo 4 leitos (afastamento entre camas > 0,80 m e local destinado à guarda dos pertences) | | | | |
| Existência de superfícies de paredes e tetos de fácil higienização e isentas de rachaduras, vazamentos ou infiltrações que comprometam sua estrutura física | | | | |
| Existência de superfície dos pisos dotados de mecanismos antiderrapantes, de fácil limpeza e higienização e uniformes | | | | |
| Existência de banheiros destinados aos dormitórios em quantidade suficiente (um para cada 4 hóspedes), podendo ser aceito solução de banheiro coletivo | | | | |
| Existência de pelo menos um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais | | | | |
| Iluminação natural adequada | | | | |
| Iluminação artificial adequada | | | | |
| Existência de luz de vigília | | | | |
| Ventilação natural adequada | | | | |
| Existência de campainha de alarme em leitos para idosos acamados | | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| ÁREAS DE USO COMUM: Sim (3) Não (0) | | | | |
| Existência de sanitários em quantidade suficiente | | | | |
| Existência de pelo menos um banheiro adaptado para portadores de cuidados especiais | | | | |
| Circulações internas com largura mínima de 0,80 m | | | | |
| Existência de ambiente para atividades coletivas | | | | |
| Existência de ambiente para atividades de convivência | | | | |
| Existência de ambiente destinados a cultos ecumênicos e/ou para meditação | | | | |
| Existência de solário | | | | |
| Superfícies de paredes e tetos de fácil higienização e isentas de rachaduras, vazamentos ou infiltrações que comprometam sua estrutura física | | | | |
| Superfície dos pisos dotados de mecanismos antiderrapantes, de fácil limpeza e higienização e uniformes | | | | |
| Iluminação natural adequada | | | | |
| Iluminação artificial adequada | | | | |
| Existência de luz de vigília | | | | |
| Ventilação natural adequada | | | | |
| REFEITÓRIO / COZINHA: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Área destinada ao refeitório satisfatória | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Área destinada a cocção satisfatória | | | | |
| Existe solução para eliminação de gorduras e vapores | | | | |
| Existência de barreiras físicas (porta dotada de mola, tela milimétrica, ralo com tampa escamoteáveis) | | | | |
| Existência de lavatório exclusivo para higienização das mãos na cozinha | | | | |
| Existência de lavatório para higienização das mãos no refeitório, podendo ser dispensado se houver sanitário próximo | | | | |
| Superfícies de paredes e tetos resistentes à higienização e isentas de rachaduras, vazamentos ou infiltrações que comprometam sua estrutura física | | | | |
| Superfície dos pisos dotados de mecanismos antiderrapantes, de fácil limpeza e higienização e uniformes | | | | |
| Iluminação adequada | | | | |
| Conforto térmico adequado na cozinha e refeitório | | | | |
| Existência de luz de vigília no refeitório | | | | |
| Existência de água quente corrente na cozinha | | | | |
| Existência de água filtrada na cozinha | | | | |
| Existência de local adequado para a guarda de alimentos | | | | |
| ÁREAS DE APOIO: Sim (3) Não (0) | | | | |
| Existência de vestiário e banheiro para funcionários | | | | |
| Existência de local adequado para a guarda dos artigos e utensílios de cozinha | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Superfície dos pisos dotados de mecanismos antiderrapantes, de fácil limpeza e higienização e uniformes | | | | |
| SOLUÇÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DOS HOSPEDES: Sim (3) Não (0) | | | | |
| Existência de local adequado para a guarda de roupa suja | | | | |
| Existência de local adequado para a guarda de roupa limpa | | | | |
| Existência de local adequado para a lavagem e secagem da roupa | | | | |
| Superfícies de paredes e tetos resistentes à higienização e isentas de rachaduras, vazamentos ou infiltrações que comprometam sua estrutura física | | | | |
| Superfície dos pisos dotados de mecanismos antiderrapantes, de fácil limpeza e higienização e uniformes | | | | |
| DEPÓSITO: Sim (3) Não (0) | | | | |
| Existência de áreas para a guarda dos artigos utilizados pela Instituição de forma organizada. | | | | |
| RESÍDUOS: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Existência de lixeira com tampa ou abrigo externo à edificação para armazenamento temporário de resíduos até o momento da coleta | | | | |
| SEGURANÇA: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Existência de solução de acessibilidade para deslocamento vertical dos idosos em prédio de mais de um pavimento | | | | |
| Para prédios de mais de um pavimento, é garantido aos idosos ao menos um acesso adequado aos locais de socialização, refeição, lazer, solário e áreas de convivência | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| interior. | | | | |
| Existência de corrimãos nas circulações | | | | |
| Existência de luz de vigília nas rotas de circulação dos idosos | | | | |
| Existência de dispositivos antiderrapantes nas escadas e rampas, quando existirem | | | | |
| Existência de solução para eliminação de desníveis e obstáculos nas circulações e banheiros da instituição que possam por em risco os hóspedes | | | | |
| Existência de barras de apoio nos boxes dos banheiros | | | | |
| Existência de mecanismo para retirada da folha da porta pelo lado externo em caso de emergência, nas situações de abertura para o interior do banheiro | | | | |
| Existência de local adequado para a guarda de medicamentos | | | | |
| SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Abastecimento de água é feito por forma adequada, rede pública ou solução alternativa com tratamento adequado | | | | |
| Reservatórios de água localizados em ambientes protegidos e devidamente limpos | | | | |
| Existência de reservatórios de água potável devidamente vedados | | | | |
| CONTROLE: Sim (5) Não (0) | | | | |
| Realiza controle de pragas e vetores | | | | |
| Realiza limpeza semestral dos reservatórios de água e análise microbiológica | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|------|-------------------------|--|--|--|
| OBSERVAÇÕES | | | | | | |
| Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas, devendo essa rotina operacional ser declarada por escrito pelo responsável do estabelecimento | | | | | | |
| Os imóveis antigos que não atendam alguma das disposições deste instrumento de avaliação ficam sujeitos a melhor solução apresentada pela autoridade sanitária | | | | | | |
| DIAGNÓSTICO FINAL (quando couber) | | | | | | |
| O relatório final deverá constar de um parecer técnico fundamentado nas condições gerais de habitabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade. | | | | | | |
| III – DOCUMENTOS EXTRAÍDOS | | | | | | |
| T.V.S. | | T.I. | Prazo Concedido (dias): | | | |
| T.A.A.A. | | A.I: | Valor (R\$): | | | |
| IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Data da Inspeção

Responsável pela Firma

Responsável pela Inspeção

ANEXO II

Valores para Pontuação - Avaliação da Estrutura Física dos ILPI's ADAPTADAS:

| Setor | Nº de itens | Pontuação máxima |
|----------------------------------|-------------|------------------|
| Acesso | 3 | 9,0 |
| Dormitórios | 11 | 55,0 |
| Áreas de uso Comum | 13 | 39,0 |
| Refeitório / Cozinha | 14 | 70,0 |
| Áreas de apoio | 3 | 9,0 |
| Lavanderia | 5 | 15,0 |
| Depósito | 1 | 3,0 |
| Resíduos | 1 | 5,0 |
| Segurança | 9 | 45,0 |
| Sistema de abastecimento de água | 3 | 15,0 |

| Setor | Nº de itens | Pontuação máxima |
|--------------|-------------|------------------|
| Controle | 2 | 10,0 |
| Total | 65 | 275 |

Obs1: Quando a instituição utilizar serviços terceirizados para lavanderia ou alimentação deverá ser calculado o percentual de avaliação final considerando o item cheio, com pontuação máxima.

Obs2: Para os casos de atendimento parcial considerar para a pontuação P os intervalos $0 < P < 3$ ou $0 < P < 5$.

Resultado da Avaliação

Pontuação (%) entre 100% - 70% = Aprovado.

Pontuação (%) entre 69% - 50% = Apresentar solução de adequação através de Projeto Arquitetônico.

Pontuação (%) entre 49% - 30% = Interdição parcial + termo de ajuste para obras de adequação.

Abaixo de 29% = Interdição total com remoção dos hóspedes.

Nota final da Avaliação obtida de acordo com a fórmula:

Sendo a **Pontuação máxima = 234,0**

$$\text{Avaliação (\%)} = (\text{Pontos obtidos} \div \text{Pontuação máxima}) \times 100$$